



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL

02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (127) 400.000,00

Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Fundo Municipal da Defesa Civil (568)

400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 06 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração